



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 380 | Terça-feira, 17 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	10
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	12
Portaria	12
Secretaria Municipal de Educação	12
Portaria	12
Secretaria Municipal de Saúde	12
Portaria	12
Atos do Prefeito	19
Decreto	19
Ato	19

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ:03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Comitê Pró-Infância.

OBJETO: incrementar o repasse único financeiro de incremento ao orçamento da instituição para subsídio do pagamento de custos.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15 Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - **CONCEDENTE.**

Ao Sr. **Jader José Martins Moraes** – Comitê Pró Infância, CNPJ: 07.358.428/0001-50 **CONVENENTE.**

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMS Nº 185/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.048.380/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, o (a) Servidor (a) **SERGIO DE LARA PINHO**, Matrícula 4869325, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A SER LOTADO**



(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 186/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.045.303/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 04/07/2022, do (a) Servidor (a) VIVIAN RIEIRA CAMARGO E SILVA, Matrícula: 4017750, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na USF CIDADE VERDE, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 187/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.042.844/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) EVINEIDE ALBUQUERQUE MELO ALBUES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1574310, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMGE Nº 557/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 015.435/2022 e Análise e Manifestação Técnica 015-07/2022-GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução de jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais a servidora VIVIAN RIEIRA CAMARGO E SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 4017750, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 558/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 041.008/2022 e Análise e Manifestação Técnica 015-07/2022-GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução de jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais a servidora LAUREN CRISTINA COSTA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, matrícula 4883599, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 582/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 025.626/2022 e Análise e Manifestação Técnica 058-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora JEOSLAINE PAOLA DE CARVALHO, ocupante do cargo TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899373, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02(dois) anos no período de 10/03/2022 até 08/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 583/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 009.863/2022 e Análise e Manifestação Técnica 058-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora VERALINA DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 2586342, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02(dois) anos no período de 26/01/2022 até 25/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 022/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.879/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2022 às 10:00 h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de



Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 16 de maio de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050.975/2021)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022/PMC**, que tem por objeto o **CREDCIAMENTO DE EMPRESAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, PARA ATUAR COMO OPERADORA DE BENEFÍCIOS, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, FISIOTERÁPIA, PSICOLÓGICA E FARMACÊUTICA NA INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO PARTOS E TRATAMENTOS REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NO PAÍS, COM PADRÃO DE ENFERMARIA, APARTAMENTO INDIVIDUAL, CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA, OU SIMILAR, QUANDO NECESSÁRIA A INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PARA TRATAMENTO DAS DOENÇAS LISTADAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A SER PRESTADA AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, COMISSIONADOS E ELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS, PARA COBERTURA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, CONFORME ESTE EDITAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, foi SUSPENSO, para REVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

A nova data para reabertura do credenciamento será divulgada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021/PMC, processo administrativo nº 074.299/2021, que tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **SERVIÇOS DE CONFECCÃO/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA."

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

B. A. EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1064 EXCLUSIVO ME/EPP	CAPA DE PROCESSO: IMPRESSÃO EM OFFSET FORMATO: ABERTA 460X330MM E FECHADA DE 330X230MM MATERIAL: CARTOLINA BRANCA CERT. FSC 240 G COR: 4X0 ACABAMENTO: SAÍDA CTP VINCO, DOBRA PARALELA, COM ARTE TIRAGEM: MÍNIMA 2000 UNIDADES	UND	10.000	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL R\$ 37.500,00						

GRÁFICA DO PRETO LTDA – ME - CNPJ: 03.750.414/0001-26						
ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	426732-0	ADESIVOS PARA PLACAS SINALIZAÇÃO 1,00X1,50M Detalhamento: SERVIÇO DE ADESIVOS PARA PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO ADESIVO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA SINTÉTICA AUTOMOTIVA, MEDINDO 1,00X 1,5M. COM INSTALAÇÃO.	UND	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
14	398374-9 EXCLUSIVO ME/EPP	CARTILHA – FORMATO A4. CAPA FRENTE E VERSO: PAPEL COUCHÉ LISO 150GR, MIOLO E CAPA. POLICROMIA 4 CORES. CONTEUDO 52 PÁGINAS, INCLUINDO CAPA. TIRAGEM MÍNIMA: 500 UND.	UND	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
16	296343-4 EXCLUSIVO ME/EPP	CERTIFICADO - IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHÉ 250GR, FORMATO 8, POLICROMIA 4 X 0 CORES. HOT STAMP, COR DOURADA, CLICHE 6/6 CM. TIRAGEM MÍNIMA: 100 UND.	UND	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
18	245324-0 EXCLUSIVO ME/EPP	FOLDER 30 X 45CM, 01 DOBRA, PAPEL COUCHE 210G Detalhamento: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDER - MEDINDO (30 X 45)CM, COM 01 DOBRA, COLORIDO FRENTE/VERSO, EM PAPEL COUCHE 210G, UNIDADE. TIRAGEM MÍNIMA: 500 UND.	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
19	263070-2 EXCLUSIVO ME/EPP	FOLDER FORMATO ABERTO 29,5 X 21CM, 01 DOBRA 210G Detalhamento: FOLDER-FORMATO ABERTO MEDINDO (29,5 X 21) CM, COM 01 DOBRA, COLORIDO (FRENTE E VERSO), EM PAPEL COUCHE 210G, UNIDADE. TIRAGEM MÍNIMA 500 UND.	UND	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
22	1077 EXCLUSIVO ME/EPP	INFORMATIVO IMPRESSÃO EM OFFSET FORMATO: 42X29,7CM (ABERTO) E 21X29,7CM (FECHADO) MATERIAL PARA CAPA E MIOLO: COUCHE FOSCO 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 12 PÁGINAS, INCLUINDO CAPA, COM 1 DOBRA E GRAMPOS. TIRAGEM MÍNIMA: 200 UNIDADES	UND	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
36	405693-0 EXCLUSIVO ME/EPP	SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL - DO TIPO CANETA PERSONALIZADA, EM PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO. TIRAGEM MÍNIMA 500.	UND	10.000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
37	344309-4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, BLOCOS COM 100X1, EM PAPEL RECICLADO, COM IMPRESSAO EM 1X0 COR, MEDINDO 160 X 22 CM, COM 75G. TIRAGEM MÍNIMA: 1000 UND.	UND	10.000	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
VALOR TOTAL R\$ 116.390,00						

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	29344 EXCLUSIVO ME/EPP	PAPEL PARA FLIP CHART SERRILHADO: IMPRESSÃO EM OFFSET FORMATO: 66X96CM, 20X1 MATERIAL: SULFITE 75G COR: 4X4 ACABAMENTO: BRANCO, COM ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE TIRAGEM MÍNIMA: 50 UNIDADES	UND	500	DESERTO	

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2022.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.779/2021)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL** do Pregão Presencial/SRP nº 001/2022/PMC, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS



DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NA ZONA RURAL, NOS DISTRITOS E MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS”.

{ }

{ } Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE 01							
D TRÊS INCORPORADORA – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00							
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
1	33247	Locação de caminhão basculante truck, com capacidade de no mínimo 10m³ ou superior, com no máximo 10 anos de uso, com motorista e sistema de rastreamento a cargo da contratada, combustível a cargo da contratante.	6	R\$ 16.700,00	R\$ 100.200,00	R\$ 1.202.400,00	VW/ SIMILAR
2	620	Locação de pá carregadeira, motor 6 cilindros com potência igual ou superior a 120 HP, capacidade concha igual ou superior a 1,7 m³, com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento a cargo da contratada, e combustível a cargo da contratante.	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00	CASE/ SIMILAR
3	25502	Locação de motoniveladora, motor 6 cilindros potência igual ou superior a 140 hp, com lâmina de 13 pés, com no máximo 12 anos de uso com operador e sistema de rastreamento a cargo da contratada e combustível a cargo da contratante.	2	R\$ 30.500,00	R\$ 61.000,00	R\$ 732.000,00	CATERPILLAR/ SIMILAR
4	367179-8	Locação de escavadeira hidráulica, sobre esteira, potência mínima entre 135 a 160 hp, capacidade mínima de concha 2m³, pressão do sistema mínimo de 34.014 KPA (4900PSI), com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível a cargo da contratante.	3	R\$ 30.700,00	R\$ 92.100,00	R\$ 1.105.200,00	JCB/ SIMILAR

5	367178-2	Locação de retroescavadeira a diesel, 4x4, com no mínimo, 75CV de potência ou superior, com caçamba frontal capacidade mínima de 1M³ ou superior e concha traseira com capacidade mínima de 0,96 M³ ou superior, escavação de profundidade mínima de 4MT ou superior com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00	JCB/ SIMILAR
6	353238-0	Locação de caminhão 3/4 com cabine suplementar com capacidade mínima, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3 a 5 M³, com no máximo 10 anos de uso, com motorista e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante. Obs. Podendo ser carroceira de madeira ou de caçamba.	2	R\$ 10.525,00	R\$ 21.050,00	R\$ 252.600,00	VW/ SIMILAR
SUB TOTAL – LOTE 01 ->						R\$ 4.096.200,00	

LOTE 03							
MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 28.029.393/0001-85							
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
1	33247	Locação de caminhão basculante truck 6x2, potência mínima 150 CV ou superior, com capacidade mínima 12 M³ ou superior, com no máximo 10 anos de uso com motorista e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	10	R\$ 17.500,00	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00	VW
2	620	Locação de Pá Carregadeira, motor 06 cilindros com potência igual ou superior a 120 HP, capacidade de caçamba igual ou superior a 1,7m³, com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	3	R\$ 18.886,11	R\$ 56.658,33	R\$ 679.900,00	SDLG
3	25502	Locação de motoniveladora, motor 6 cilindros potência igual ou superior a 140 hp, com lâmina de 13 pés, com no máximo 12 anos de uso com operador e sistema de rastreamento a cargo da contratada e combustível a cargo da contratante.	2	R\$ 28.900,00	R\$ 57.800,00	R\$ 693.600,00	NEW HOLLAND



4	367179-8	Locação de <u>escavadeira hidráulica</u> , sobre esteira, potência mínima entre <u>135 a 160 hp</u> , capacidade mínima de concha 2m³, pressão do sistema mínimo de <u>34.014 KPA (4900PSI)</u> , com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível a cargo da contratante.	2	R\$ 28.900,00	R\$ 57.800,00	R\$ 693.600,00	XCMG
5	367178-0	Locação de <u>retro escavadeira a diesel 4x4</u> , com no mínimo, <u>75CV</u> de potência ou superior, com caçamba frontal capacidade mínima de 1M³ ou superior e concha traseira com capacidade mínima de 0,96 M³ ou superior, escavação de profundidade mínima de 4MT ou superior com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	1	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00	R\$ 214.800,00	JCB
SUB TOTAL – LOTE 03 ->						R\$ 4.381.900,00	

LOTE 04 D TRÊS INCORPORADORA – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00							
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
1	34761	Locação de Rolo Chapa/ Pneu Compactador aço liso, potência 105 HP ou superior, peso operacional 8,1 T ou superior, impacto DIN, com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	DYNAPAC/ SIMILAR
2	619	Locação de Rolo Compactador Pé de Carneiro para solo, potência 108 HP ou superior, peso operacional 12,1 T ou superior, impacto DIN, com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 17.958,33	R\$ 35.916,67	R\$ 431.000,00	DYNAPAC/ SIMILAR
3	30622	Locação de Caminhão Tanque (Pipa) com capacidade de 10.000 L a 12.000 L, auto carregável com bomba de sucção com comando interno e equipamentos e mangueira para aspersão, com barra e rabo de pavão, com no máximo 10 anos de uso, com motorista e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	VW/ SIMILAR
4	37124	Locação de caminhão prancha 03 eixos, capacidade ente 20.014 a 37.014 KG, potência de 440 CV ou superior, tração 6x4, guincho de cabo, rampa hidráulica com no máximo de 10 anos de uso, com motorista e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	VW/ SIMILAR

5	626	Locação de caminhão munck trucado, capacidade de carga 15.014 ou superior, potência de 220 CV ou superior, com no máximo 10 anos de uso, com motorista e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	VW/ SIMILAR
SUB TOTAL – LOTE 04 ->						R\$ 2.375.000,00	
LOTE 06 J J OLIVEIRA CAMPOS EIRELI – CNPJ Nº 34.908.544/0001-78							
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
1	65883	Locação <u>Caminhão equipado com duplo cesto aéreo devidamente homologado</u> , capacidade de <u>120 kg</u> cada cesto, isolado elétrica de 34 KV, ângulo de giro 360 graus, articulação vertical e horizontal, comandos de operação na base do equipamento e no cesto, com parada de emergência, altura de trabalho de 18M, carroceria metálica com baús para ferramentas, máximo de 12 anos, com motorista e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta do contratante.	2	R\$ 19.333,33	R\$ 38.666,67	R\$ 464.000,00	MERCEDES
SUB TOTAL – LOTE 06 ->						R\$ 464.000,00	

Cuiabá, 11 de maio de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Raufrides Macedo

Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

II AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 007/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059.839/2020)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL** do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022/PMC, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSUMO: **TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR** PARA NUTRIÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS".

{ }

{ } Neste ato, também, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ Nº 35.559.172/0001-84							
ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
3	150295-6	Formula modificada em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico (na diluição padrão), indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, com proteína do soro do leite. Isento de fibras, lactose e glúten. Lata de 400g. Sabor baunilha.	LATA	600	NUTREN JUNIOR 400GR/ NESTLE	R\$ 32,90	R\$ 19.740,24



46	352555-4	Produto: Neo Advance ou similar. Alimento à base de aminoácidos livres. Indicado para crianças a partir de 1 ano de idade com alergia a proteína do leite de vaca grave ou a outros alimentos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Lata de 400g.	LATA	180	ALFAMINO 400GR/NESTLE	R\$ 148,24	R\$ 26.683,20
TOTAL DOS LOTES							R\$ 46.423,44

NUTRICENTER DIST DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALAR - CNPJ Nº 06.372.763/0001-40							
ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
4	240138-0	Formula em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico (na diluição padrão), indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, com proteína do soro do leite, com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Sabor baunilha	LATA	600	DANONE	R\$ 45,92	R\$ 27.552,00
5	240138-0	Formula em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico (na diluição padrão), indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, com proteína do soro do leite, com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Sabor Chocolate. (Apresentar Amostra)	LATA	312	DANONE	R\$ 55,00	R\$ 17.160,00
12	423568-1	Fórmula para nutrição enteral em pó, nutricionalmente completa, normoprotéica, normolipídica, de fácil reconstituição em água, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica a partir de 1.0 Kcal/ml na diluição padrão. Lata com no mínimo 800g. Sabor baunilha ou neutro.	LATA	2.160	PRODIET	R\$ 65,28	R\$ 141.004,80
13	000074-6	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, formulada para auxiliar no controle glicêmico, normocalórica na diluição padrão. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica a partir de 1.0 Kcal/ml na diluição padrão. Sabor baunilha. Lata de 400g.	LATA	864	DANONE	R\$ 57,87	R\$ 49.999,68
15	392057-7	Fórmula modificada para nutrição enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, constituída de no mínimo 18% de proteínas. Densidade calórica de 1.2 a 1.3 Kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1L ou 500 ml (fornecer adaptador para equipo utilizado na instituição).	LITRO	4.320	DANONE	R\$ 34,06	R\$ 147.139,20
31	433327-6	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com proteína do soro do leite e caseína, prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Lata de 800g.	LATA	2.424	VITAFOR	R\$ 51,38	R\$ 3.699,36

44	369018-0	po para nutrição enteral, 180 cm, com conexão escalonada própria para nutrição enteral, com controle de gotajamento preciso através de pinça rolete, tubo extensor flexível na coloração azul, estéril, descartável, com câmara de gotajamento flexível, transparente e macro goteador. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Equipo nutrição enteral azul	UNIDADE	12.600	BIOBASE	R\$ 6,98	R\$ 87.948,00
45	370632-0	Equipo gravitacional dupla via para administração de água e nutrição enteral em sistema fechado, com ponta perfurante em "cruz" para conexão em dietas enterais de sistema fechado, estéril e descartável, com regulador de fluxo de alta precisão. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Equipo lilás 2 vias e conector cruz	UNIDADE	7.200	BIOBASE	R\$ 8,05	R\$ 57.960,00
TOTAL DOS LOTES							R\$ 532.463,04

Cuiabá, 14 de abril de 2022

Priscila R. N. Moraes
Pregoeira
 Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

PARTES: Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços N°. 014/2021/ Prefeitura Municipal De Acorizal/MT e Processo Administrativo nº 040.985/2022.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, neste ato representado por sua Secretária Senhora Hellen Janayna Ferreira De Jesus. **CONTRATADA:** A empresa: **RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.890.953/0001-35, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Emilio Soares De Souza
OBJETO: 1.1 "A presente contratação tem por objeto o registro de preços contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para realização dos acontecimentos institucionais e promocionais compreendendo a zona rural e urbana (palestras, culto ecumênico, solenidades, inaugurações, posses, datas festivas), para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social direitos humanos e da pessoa com deficiência. **VIGÊNCIA:** A Vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 436.582,50** (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.101; Programa Ação: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2458, 2459, 2460, 2440, 2088, 2412, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2461, 2066, 2093, 2094, 2070; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500; 1660; 1661; 1669. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022/PMC



Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº. 77/2021/Prefeitura Municipal De Lucas Do Rio Verde/MT e Processo Administrativo nº 038.066/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SOPDC, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Salles Da Silva. **CONTRATADA:** A empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFOMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.871/0001-00, neste ato representada pelo Senhor José Guerreiro Filho. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de material, equipamentos e serviços relativos à informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Programa/Ação: 9063; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 289. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.910,00** (cento e quatorze mil e novecentos e dez reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 021/2021 e Processo Administrativo nº 035.412/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **ALL NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.905.298/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Mesquita Inácio. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de novos equipamentos de podagem para atender a demanda da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana.

1.2 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 021/2021 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.709,60** (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 021/2021**, vinculado ao **Contrato nº 187/2022/PMC**, realizado com fundamento nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus, e do outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo Senhor Rosalvo Oliveira Silva Junior. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze)** meses, passando a vigor a partir de **31 de março de 2022 a 31 de março de 2023**.

Reajuste de aproximadamente 14,98% sobre o valor total do contrato, e que corresponde a quantia de R\$ 25.369,28 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR	IST	VALOR CORRIGIDO	TOTAL ANTERIOR	TOTAL CORRIGIDO
LOTE 1								
12 MESES								
1	INSTALAÇÃO DO ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS. UNIDADE.	UM	0,00	R\$ -	14,98%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	INSTALAÇÃO DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.		0,00	R\$ -	14,98%	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3	ASSINATURA BÁSICA ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	1,00	R\$ 299,00	14,98%	R\$ 343,79	R\$ 3.588,00	R\$ 4.125,49
4	ASSINATURA DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	1,00	R\$ 155,40	14,98%	R\$ 178,68	R\$ 1.864,80	R\$ 2.144,15
5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	60.000,00	R\$ 0,07	14,98%	R\$ 0,08	R\$ 4.200,00	R\$ 4.829,17
6	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	60.000,00	R\$ 0,48	14,98%	R\$ 0,55	R\$ 28.800,00	R\$ 33.114,28
TOTAL LOTE 1							R\$ 38.452,80	R\$ 44.213,08
LOTE 2					14,98%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	HABILITAÇÃO TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (N R) ANALÓGICO. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UM	10,00	R\$ -	14,98%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	ASSINATURA BÁSICA TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (N R) ANALÓGICO. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	84,00	R\$ 82,50	14,98%	R\$ 94,86	R\$ 83.160,00	R\$ 95.617,48
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) -ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	30.000,00	R\$ 0,07	14,98%	R\$ 0,08	R\$ 2.100,00	R\$ 2.414,58
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	33.000,00	R\$ 0,48	14,98%	R\$ 0,55	R\$ 15.840,00	R\$ 18.212,85
TOTAL LOTE 2							R\$ 101.100,00	R\$ 116.244,92



LOTE 3								
1	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	6.000,00	R\$ 0,37	14,98%	R\$ 0,43	R\$ 2.220,00	R\$ 2.552,56
2	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO À REGIÃO II, EXCETO MATO GROSSO, FIXO-FIXO - ESTADOS DO ACRE, GOIÁS, MATO GROSSO DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, PARANÁ, TOCANTINS, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	17.000,00	R\$ 0,37	14,98%	R\$ 0,43	R\$ 6.290,00	R\$ 7.232,25
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS REGIÕES I E III, FIXO-FIXO - ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, PARÁ, AMAPÁ, AMAZONAS E RORAIMA DA REGIÃO I E O ESTADO DE SÃO PAULO DA REGIÃO III. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	10.000,00	R\$ 0,37	14,98%	R\$ 0,43	R\$ 3.700,00	R\$ 4.254,27
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS ÁREAS COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL IDÊNTICO À ÁREA DE ORIGEM, FIXO-MÓVEL (VC2-FM) - ESTADOS DO ACRE, GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	3.000,00	R\$ 0,57	14,98%	R\$ 0,66	R\$ 1.710,00	R\$ 1.966,16

5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS ÁREAS COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL DISTINTO DA ÁREA DE ORIGEM, FIXO-MÓVEL (VC3-FM) - ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, PARÁ, AMAPÁ, AMAZONAS E RORAIMA DA REGIÃO I E O ESTADO DE SÃO PAULO DA REGIÃO III. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	4.000,00	R\$ 0,57	14,98%	R\$ 0,66	R\$ 2.280,00	R\$ 2.621,55
TOTAL LOTE 3							R\$ 16.200,00	R\$ 18.626,78
LOTE 4								
10	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	MO	0,00	R\$ -	14,98%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	ASSINATURA MENSAL SERVIÇO 0800	MO	1,00	R\$ 100,00	14,98%	R\$ 114,98	R\$ 1.200,00	R\$ 1.379,76
2	SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO - FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800 - INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	10.000,00	R\$ 0,12	14,98%	R\$ 0,14	R\$ 1.200,00	R\$ 1.379,76
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO - MÓVEL (VC-1) ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	20.000,00	R\$ 0,56	14,98%	R\$ 0,64	R\$ 11.200,00	R\$ 12.877,78
TOTAL LOTE 4							R\$ 13.600,00	R\$ 15.637,30
					14,98%	TOTAL	R\$ 169.352,80	R\$ 194.722,08

Com o reajuste o valor total do contrato passara de R\$ 169.352,80 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 194.722,08 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

1.4. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101/11.601
ÓRGÃO: 11
PROJETO ATIVIDADE: 2003/2021/2076/2081/2087
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30



FONTE:100 /129

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101
ÓRGÃO: 11
PROJETO ATIVIDADE: 2001,2002,2003,2004,2005,2010,2077,2458,2459,2460,2440,2088,2412,2013,215,2076,2078,2079,2081,2082,2087,2461,2066,2093,2094,2070.
NATUREZA DA DESPESA:33.90.39
5800 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
FONTE:1500,1660,1661,1669
Exercício: 2022

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 034.910/2022**, vinculado ao **Contrato nº 098/2021**, proveniente da **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020/PMC**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 209-A/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8 ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020

PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Planejamento, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Eder Galiciani e, de outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.062.240/0001-13, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro, tem entre si justo e avençado presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir **18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023**.

Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Laura Fatima Espirito Santo, CPF: 615.724.951-87, RG: 0722132-0 SSP/MT, Matrícula: 4040339, Cargo: Profissional de Nível Fundamental
Fiscal do Contrato	Rayanne Paula Almeida Leite, Matrícula n.º 4904678, RG: 2877940-1 SSP/MT, CPF: 032.047.731-24, Cargo: Assessora Técnica
Suplente do Fiscal	Regianne Renovato Anastácio, CPF: 974.926.981-00, Matrícula: 4903756, RG: 1009839-9 SSP/MT, Cargo: Assessora Técnica

LEIA-SE

Gestor do Contrato	Laura Fatima Espirito Santo , CPF: 615.724.951-87, RG: 0722132-0 SSP/MT, Matrícula: 4040339, Cargo: Profissional de Nível Fundamental e-mail: laurafatimaes@gmail.com
Fiscal do Contrato	Regianne Renovato Anastácio , CPF: 974.926.981-00, Matrícula: 4903756, RG: 1009839-9 SSP/MT Cargo: Assessora Técnica, e-mail: reginne.anastacio@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Dagmar Souza Macedo , CPF Nº 393.671.771-00, matrícula: 4907014, Cargo: Gerente de Acompanhamentos de Planos, e-mail: dagmarmacedoo@gmail.com

1.3 Alteração da Cláusula Décima- Dos Recursos Orçamentários

ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora: 201101- Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto Atividade: 2001- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte:100- Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

LEIA-SE

Programa de Trabalho: 2001
Projeto Atividade: - Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 500

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 044.390/2022**, vinculado ao **Contrato nº 199/2020**, oriundo **Pregão Presencial 01/2020 Ata De Registro De Preços Nº03/2020 Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Economico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá**, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao cides - vale do rio cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 298/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente na cláusula sexta do contrato e no artigo 57, II e artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2020 - Pregão Presencial 01/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá e Processo Administrativo nº 017.811/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allieud. **CONTRATADA:** A empresa **CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.952.971/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Felipe Augusto De Lima Siqueira.

“Divulgado no dia 13 de Maio de 2022 – na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Ano II, Nº 378, página 07”.

ONDE SE LÊ:

O valor global do contrato passará de R\$ 3.796.675,50 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.040.724,08 (quatro milhões, quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavo)

Alteração da Cláusula Décima- Dos Recursos Orçamentários:

1.2 Com a repactuação o valor global do contrato passará de R\$ **4.679.989,19** (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), para R\$ **5.218.921,44** (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

LEIA-SE:

1.2 O valor global do contrato passará de R\$ 3.796.675,50 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.040.724,08 (quatro milhões, quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavo)

Alteração da Cláusula Décima- Dos Recursos Orçamentários:

ONDE-SE LÊ

PROJETO ATIVIDADE – 2382 – IMPL. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

FONTE – 0146071000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO – EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

CONTA DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1.263/GM/MS DE 18/06/2021 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 71120007

LEIA-SE

Exercício – 2022

Órgão – 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função - 10 – SAÚDE

Sub Função - 301 - Atenção Básica

Programa - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Projeto Atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade - 2381 - Implem. os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade – 2382 - Implementar a Assistência Ambul. E Hosp. Esp. S.I.A /S.I.H no Mun. De Cuiabá

Projeto Atividade – 2383- - Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência RAUE/SOS)

Projeto Atividade – 2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

Fonte - 0146074000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio – Ações de Saúde para enfrentamento do CORONAVIRUS

Fonte - 0142000000 - Recursos de Transferências do Estado para o SUS - Repasse Fundo a Fundo

Fonte – 0146071000 – EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

Conta de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cuiabá-MT, 16/05/2022.



ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020 - Ata de Registro de Preços nº 04/2020 - Pregão Presencial 01/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá e Processo Administrativo nº 017.825/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allind. **CONTRATADA:** A empresa **CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.952.971/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Marcos César Martins Campos.

“Divulgado no dia 13 de Maio de 2022 – na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Ano II, Nº 378, página 06”.

ONDE SE LÊ:

O valor global do contrato passará de **R\$ 4.384.601,40** (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) para **R\$ 4.836.505,80** (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

1.2 O valor global do contrato passará de **R\$ 4.384.601,40** (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) para **R\$ 4.836.505,80** (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).

Cuiabá-MT, 16/05/2022.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, neste ato representada por seu Secretário Senhor Rauffrides Macedo, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.451.088/0001-09, com sede na Rua N, Lote 09 a 12, bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-410, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcelo Avalone, portador da Cédula de Identidade nº. 11.204.715 - SSP/SP e CPF sob o nº. 242.016.501-20 doravante denominada **DISTRATADA**, têm entre si ajustados a presente Rescisão Contratual. **OBJETO:** 1.1 Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 005/2019**, Processo Administrativo nº **2.716/2018**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de melhoria do sistema viário urbano em diversas vias da **Região Sul – Lote 2**, do Município de Cuiabá.”

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **10 de maio de 2022**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 52.022/2022**, respaldado na Cláusula Décima Quinta do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 15 de março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 021/2022.

Conselheiro Relator: **Evandro Marcus Paiva Machado**.

Recorrente: Amper Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Recurso Processo nº: MVP 0.083.908/2020-1 e apensos (085.136/2021 e 042.158/2021)

Auto de Infração SMMA Nº **14563** de 16/10/2020 Valor: R\$ 239.326,90 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº **14563**. Constatou-se, que o imóvel por falta de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de queimada. Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração. Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Por maioria simples dos votos os presentes Conselheiros julgaram pelo

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, retificando decisão de 1ª Instância.

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde constatou-se, que o imóvel por falta de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de queimada, infringindo assim os artigos 112, 113 inciso II § único, 114, 524 inciso XX, XXI, alínea “A”, XXII, XXIII, 604, 605, 609, 610, 722 inciso III, 723 inciso II, alínea D, E, M, e 760 inciso III da Lei Complementar 004/92 do Código de Posturas e Sanitário Municipal, c/c Lei Complementar nº 323/2013, artigo 4º, 640-A, parágrafo único, que regulamenta os valores das Multas.

A recorrente fez suas alegações, em fase de recurso administrativo, que foram julgadas e consideradas improcedentes pela 1ª Instância e pelo Conselheiro Relator, porém o Colegiado decidiu, em maioria simples, acatar as argumentações do autuado e declinou pelo cancelamento do AI 14563 de 06/10/2020, eximindo a empresa de recolher aos cofres público o valor da multa à ela imputada.

Cuiabá, 15 de Março de 2022.

Evandro Marcus Paiva Machado

Presidente da Câmara e Conselheiro Relator

Renivaldo Alves do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 15 de março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 022/2022.

Conselheira Relatora: **Célia Regina Mazzer Cunha**.

Recorrente: Divino Amaral da Cruz

Recurso Processo nº: SMMA Nº MVP 0.0.002.741/2015-1

Auto de Infração SMMA Nº **004799** de 13/01/2015 Valor: R\$ 656,40 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 004799. Constatou-se estabelecimento comercial funcionando sem alvará de funcionamento e localização, infringindo o art. 331 da LC 004/92. O mesmo foi notificado em 09/11/2014 (AN nº72795) e não atendeu a recomendação constante da notificação. Auto de Infração imperfeito.

ACÓRDÃO

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pelo **CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, ratificando decisão de 1ª Instância**.

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde estabelecimento comercial funcionando sem alvará de funcionamento e localização, infringindo o art. 331 da LC 004/92.

No entanto, perlustrando o AI nº004799 de 13/01/2015, constatou-se irregularidade (divergência na lavratura do autuado em relação ao CPF registrado) infringindo o Art. 741 da LC004/92 que assim dispõe: **O auto de Infração é o documento hábil para a formalização das infrações e aplicação das penalidades cabíveis e, não deverá ser lavrado com rasura, emendas, omissões ou outras imperfeições**, desta feita o vício insanável não oportuniza que o autuado proceda a sua defesa, mediante erro reconhecido pelo próprio agente de regulação e fiscalização, pois consta no auto de infração o CPF de pessoa sem vínculo com o fato, restando, portanto a nulidade do AI.

Cuiabá, 15 de Março de 2022.

Evandro Marcus Paiva Machado

Presidente da Câmara

Célia Regina Mazzer Cunha

Conselheira Relatora

Renivaldo Alves do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 15 de março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 023/2022.

Conselheira Relatora: **Célia Regina Mazzer Cunha**.

Recorrente: José Carlos de Almeida

Recurso Processo nº: Nº MVP 0.089.579/2016-1 e apensos (0.066.652/2016-10 e 0.052.783/2017-1)

Auto de Infração SMAAF Nº **020551** de 30/05/2016 Valor: R\$ 820,22 (Oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº020551. Constatou-se, que o imóvel por falta de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de queimada. Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto



de infração. Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, ratificando decisão de 1ª Instância.**

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde Constatou-se, que o imóvel por falta de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de queimada, infringindo assim os artigos 112, 113 inciso II § único, 114, 524 inciso XX, XXI, alínea "A", XXII, XXIII, 604, 605, 609, 610, 722 inciso III, 723 inciso II, alínea D, E, M, e 760 inciso III da Lei Complementar 004/92. No Recurso Administrativo, a Recorrente alegou que "sempre procurou manter os imóveis limpos, que não ocorreu queimada, que a descrição do terreno é feito de forma genérica sem precisão da localização, ente outras" mas o Recurso não se fez acompanhar de qualquer fato novo que descaracterize o ilícito mencionado no AI, devidamente nos autos à folha 05.

Assim sendo, a argumentação não prosperou, tendo o Colegiado entendido que o proprietário é responsável pelo seu imóvel e qualquer coisa que dentro dele aconteça, o proprietário será responsabilizado e declinado pela manutenção da multa imputada ao recorrente.

Cuiabá, 15 de Março de 2022.

Evandro Marcus Paiva Machado

Presidente da Câmara

Célia Regina Mazzer Cunha

Conselheira Relatora

Renivaldo Alves do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Segunda Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **15/06/2022 às 9 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA.**

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 14/06/2022 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 12 de Maio de 2022.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES	03.467.321/0001-99	MAYARA BENDÔ LECHUGA GOULART – OAB/MT 20.191 A	0.035.425/2015-1	003419
DAYANNE VICUNÃ GOMES DA SILVA	002.831.961-30	ANDRÉIA GONÇALVES – OAB/MT: 13.659	00.098.102/2018-1	8429
FERNANDO T. HIRANO	364.748.518-72	LEIDIANE ALMEIDA VETTORAZZI – OAB/MT 21.558	0.123.256/2016-1	010360
GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	24.495.052/0001-44		0.115.371/2016-1	21064
GILSON GONÇALO DE ARRUDA	008.960.551-91	MARIA MAZARELO FIGUEIREDO ARRUDA – OAB/MT: 1416	0.013.299/2017-1	001118
COMERCIAL DE ALIMENTOS CAVALCANTE LTDA	17.462.835/0001-66	RENATO DE PERBOYRE BONILHA – 3844 OAB/MT	0.133.106/2016-1	006531
CONSTRUTORA E INCORPORADORA IVY LTDA	08.756.191/0001-28	WILSON MOLINA PORTO – 12.790A OAB/MT	0.084.530/2015-1	7586
ELIZA ROCHA CAMPOS	219.061651-49		0.055.750/2016	020854
THEREZINHA DE JESUS SOUZA COELHO	792.443.191-87		0.061.311/2015-1	020852
A.F. BORGES EIRELLI ME	24.400.759/0001-20	HOMERO MARQUEZAN – OAB/MT: 6.624	00.101.730/2018-1	2801

CLARILCE ALMEIDA DE CAMPOS	409.764.242-15	EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES – OAB/MT: 8.548	00.085.128/2018-1	4969
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – 16.215 OAB/MT	00.093.336/2018-1	7784
HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	24.602.500/0001-61	MARILZA DE CASTRO BRANCO – OAB/MT: 17.146	00.069.224/2017-1	008629
JUCIMARA GARCIA ZAQUEO	063.024.498-71		0.022.914/2016-1	26246

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Primeira Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **14/06/2022 às 8 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA.**

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 13/06/2022 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 12 de maio de 2022.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – 16.215 OAB/MT	00.068.797/2018-1	4895
NILSON MARTINS DA CUNHA	314.301.201-34		00.097.054/2017-1	2290
UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	07.121.135/000901		0.108.917/2016-1	20487
PAULO HUMBERTO BUDÓIA	559.148.708-44	PAULO HUMBERTO BUDÓIA – OAB/MT: 3339 A	0.087.789/2017-1	3668
PAULO HUMBERTO BUDÓIA	559.148.708-44	PAULO HUMBERTO BUDÓIA – OAB/MT: 3339 A	0.090.244/2017-1	3655
PEDRO C. MORAES	021.668.361-00		00.000.448/2019-1	8759
KÊNIA V. SOUZA	873.080.291-15		00.115.679/2018-1	10279
RISIO FRANCISCO CARVALHO LEITE	567.768.968-87		0.064.567/2016-1	42019
OKUTI & NAGATA LTDA	10.875.890/0001-39		0.035.749/2020-1	12980
FRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS	22.589.181/0001-76		0.098.541/2016-1	20808
DISTRIBUIDORA CENTRO AMERICA	03.468.102/0001-03		0.021.831/2016-1	44731
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – 16.215 OAB/MT	0.073.196 /2017-1	2555
ELMO ENGENHARIA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – 16.215 OAB/MT	0.032.602/2018-1	4882
ALEXANDRE VERAS GONÇALVES DA SILVA	346.056.571-34	JOÃO JOSÉ GONÇALVES DE SILVA – OAB/MT 5.000	0.106.965/2019-1	12138
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0417-30	ELAINE LEITE DE MOURA – OAB/MT: 20.631	0.048.128/2016-1	38805



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA/GAB/SEMOB/Nº 007/2022

ALTERA O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA/GAB/SEMOB Nº009/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a alterações do Anexo I da PORTARIA/GAB/SEMOB Nº009/2017 do Caderno de Especificações Técnicas dos Uniformes dos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a modernização da cor e do estilo das letras bordadas no item "BONÉ" por intermédio das novas especificações trazidas pela NTSEMOB-001, no escopo de alterar as especificações constantes das pags. 99~110 do Caderno de Especificações Técnicas dos Uniformes dos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as especificações técnicas do item "BONÉ" dispostas nas pags. 99~110 do Caderno de Especificações Técnicas dos Uniformes dos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, aprovado pela PORTARIA/GAB/SEMOB Nº009/2017, para passarem a vigorar nos termos das alterações de formas, tecidos e padrões dispostos na NTSEMOB-001, conforme Anexo I – Norma Técnica desta Portaria.

Art. 2º. O item "BONÉ" é de uso livre quando em serviço, salvo determinação em contrário de superior hierárquico, conforme estabelece o inciso VIII, §1º e o §2º do art. 4º da PORTARIA/GAB/SEMOB/Nº031/2017.

Art. 3º. Fica expressamente proibida a utilização do item "BONÉ" em desacordo do estabelecido na NTSEMOB-001, prevista no Anexo I – Norma Técnica desta Portaria, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Em caso de descumprimento das determinações desta Portaria, o agente poderá ser penalizado com abatimento nos pontos de gratificação de produtividade, conforme art. 8º e Anexo II da Lei Complementar nº 308 de maio de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2022.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 366/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 17 de maio de 2022, o servidor Ronan Guilherme Pimentel Silva, matrícula 4908007, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimarães, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 16 de maio de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 057/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante no MVP nº 00.046.656/2022 e Cl nº 1456/2022/CTAS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 427/2020 – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA (AFIP) – 2º TERMO ADITIVO;

CONTRATO Nº 438/2020 – COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 2º TERMO ADITIVO;

CONTRATO Nº 370/2020 – PALADAR NUTRI EIRELI – 2º TERMO ADITIVO;

CONTRATO Nº 488/2019 – GRAFICA DO PRETO LTDA;

CONTRATO Nº 183/2020/PMC – CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 1º TERMO ADITIVO.

POLICLÍNICA DO COXIPÓ	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Alessandro Roberto Rondon de Brito CPF: 483.452.291-15 Matricula: 48778839
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Penelope Andrade de Oliveira Santos CPF: 024.461.811-98 Matricula: 4897096
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	Nome: Tatiane Aparecida Antônia Nogueira Delgado CPF: 012.126.551-09 Matricula: 4884802

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 29 de abril de 2022.

Suelen Danielen Allend

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

PORTARIA Nº 059/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Programação Pactuada Integrada em Vigilância à Saúde, PPI/VS, junto a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao Ministério da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 30/04/2022, a Portaria nº 030/2019/SMS, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, ano 8, nº 1594, com divulgação na quinta-feira, dia 11 de abril de 2019 e Publicada na sexta-feira, dia 12 de abril de 2019, página 97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.



Cuiabá, 02 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 060/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Programação Pactuada Integrada em Vigilância à Saúde, PPI/VS, junto a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Responsável Técnico do Setor de Fiscalização da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **MARILENA ABURAD DE FRANÇA NUNES**, matrícula n. 1578065, à função de Responsável Técnica do Setor de Fiscalização na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor a partir de 01/05/2022.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 02 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 061/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante no MVP nº 00.046.439/2022 e CI nº 145/CTS/DAF/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº282/2020/PMC – VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

GESTOR DE CONTRATO	Nome: José Adriano Mendes CPF: 023.723.774-18 Matricula: 4877756 Cargo/Lotação: Coord. Especial de Rede Assistencial de Serviços.
FISCAL DE CONTRATO	Nome: Ricardo Henrique Santi CPF: 442.123.641-15 Matricula: 4882444 Cargo/Lotação: Agente Operacional de Saúde

SUPLENTE DO FISCAL	Nome: José Augusto Catafesta CPF: 667.998.301-06 Matricula: 4882024 Cargo/Lotação: Agente Operacional de Saúde
---------------------------	---

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2022.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 29 de abril de 2022.

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

PORTARIA Nº 063/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante no MVP nº 00.050.663/2022 e CI nº 180/2022/CTCA/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

- CONTRATO Nº427/2020 – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA (AFIP);**
- CONTRATO Nº 142/2021/PMC – CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇAS DA PROSTATA DE CUIABÁ LTDA;**
- CONTRATO Nº 078/2022/PMC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA ROSA;**
- CONTRATO Nº 140/2021/PMC – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA;**
- CONTRATO Nº 136/2021/PMC – MEDCLIN CENTER MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA;**
- CONTRATO Nº 325/2020 – CLINEMAT – NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO LTDA;**
- CONTRATO Nº 391/2020 – CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA;**
- CONTRATO Nº 412/2020 – HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA;**
- CONTRATO Nº 431/2020 – INSTITUTO LIONS DA VISÃO;**
- CONTRATO Nº 318/2020 - DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CUIABÁ LTDA;**
- CONTRATO Nº 328/2020 - CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA.**

POLICLÍNICA DO COXIPÓ	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Kézia Gusmão Tapajós CPF: 001.499.051-22 Matricula: 4900036
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Márcia Regina de Freitas Selle CPF: 036.240.538-76 Matricula: 4912923
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	Nome: Cindy Karoline da Silva Carvalho CPF: 054.103.991-10 Matricula: 4905048

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda



disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 09 de maio de 2022.

Suelen Danielen Allieud

Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

PORTARIA SMS Nº 159/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.034.661/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) TAIS DE ALMEIDA CALDEIRA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4869289, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 29 de abril de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 168/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.039.713/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) VANESSA CATALA CASTELI, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4865605, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 169/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.040.217/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) LUCINEIDE DA SILVA STURNICK RODRIGUES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4864156, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 170/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.040.268/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) NORMA SUELY OLIVEIRA BRUNO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866685, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 171/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.040.623/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) CRISTIANE MITIE IMADA MIZOGUCHI, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4870674, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 172/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.040.835/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) GEIVA ROSALINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013294, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 173/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.040.842/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) GERMANIO DE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035100, lotado (a) na



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 174/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.041.120/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2020 ao (a) servidor (a) IVANIA REGINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4042375, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 175/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.041.159/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) DARKLE FERREIRA MODESTO BARBOSA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4876344, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 176/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.041.280/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) SUELEN XAVIER DE MACEDO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876369, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 177/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.042.043/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1000083, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 178/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.042.053/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) VERA LUCIA BRITO DA CUNHA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013295, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 179/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.042.212/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) ANGELA CAMPBELL PENA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4870186, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 180/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.027/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) FRANCISCA PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035086, lotado



(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 181/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.034.548/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) GILBETE ROCHA DE ARAUJO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1588633, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 182/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.033.744/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) FERNANDA PATRICIA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035381, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 183/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.034.654/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) HAYDE DOMINGAS DE LIMA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036512, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 184/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.016.133/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIALHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4865685, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 188/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.002/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) MARGARETE FRANZOSI, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868696, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 189/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.038/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) ANNE GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035024, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 190/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.045/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) FATIMA APARECIDA TICIANEL, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1000255, lotado (a) na SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 191/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.053/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) EDINEIA DIAS DE ALVARENGA FRANCA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4034989, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 192/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.091/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) AMANDA GUIMARÃES CHOCAIR, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876179, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 193/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.217/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) MARICELIA ARRUDA DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4877605, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 194/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.722/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 4007651, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 195/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.755/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) LUCIANNA NUNES FARIA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4873694, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 196/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.766/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 1961682, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 197/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.804/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) JUCIEL FERREIRA MIRANDA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1000524, lotado (a) na



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 198/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.043.966/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) IVANE SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869828, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 199/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.044.119/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) MARIA MAURA DE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035185, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 200/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.044.141/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) PAULO CESAR BEZERRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876232, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 201/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.044.199/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) KEILA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869319, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 202/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.044.396/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) NEUZA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036222, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 203/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.044.603/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) MARIA ELISA CARDOSO SANTOS COSTA, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4044048, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 204/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.044.702/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ONEIDE GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017892, lotado (a) na



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 215/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a PORTARIA SMS Nº 198/CERAGP/2020, de 05 de maio de 2020, referente ao pedido de publicação de licença capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, do (a) servidor (a) público (a) NELMA DA COSTA LIMA LEITE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula: 1000755, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: quinquênio 2013/2018.

Leia-se: quinquênio 2017/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.092 DE 16 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 5.845.412,00 (Cinco Milhões e Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
87	15101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	5.845.412,00
Total		5.845.412,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE MAIO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	453	0014	2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	F	339039	015000000000	5.845.412,00	
TOTAL								5.845.412,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	F	339039	015000000000	4.000.000,00	
				DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2096	ENCARGOS COM O PASEP	F	339047	015000000000	1.845.412,00	
TOTAL								5.845.412,00	

Ato

ATO GP Nº 513/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, REGIANNE RENOVATO ANASTÁCIO, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Planejamento, durante o impedimento da titular, SILVINA MARIA DOS ANJOS, no período de 25/05/2022 a 08/06/2022, gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 521/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LAURA CHRISTINA OLIVEIRA BRITO RODRIGUES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo Financeiro, Simbologia CGDA 9, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 30/04/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 523/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CRISTIANE DIAS DELMONDES DA SILVA, do Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerencia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CGDA 9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a partir de 11/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.